



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 273, de 23 de fevereiro de 2007

Cria Biblioteca Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada, na sede do Município de Brasilândia de Minas-MG, a Biblioteca Pública Municipal, vinculada e subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com órgãos públicos estaduais e/ou federais, para efeito de integração da referida biblioteca aos sistemas de Bibliotecas Públicas Federal e Estadual.

Art. 3º. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Lei, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, promoverá junto à comunidade escolar a escolha do nome da Biblioteca Pública criada por esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG, 23 de fevereiro de 2007.



JOÃO CARDOSO DO COUTO
Prefeito Municipal

"Este texto não substitui o original."